CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

LEI Nº. 134.

Concede Pensão ao Professor João Batista Passos, pelos, bons serviços prestados ao,, Município no setor de Educa ção Rural.

A Câmara Municipal de Frei Inocêncio, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo, Municipal, autorizado a conceder uma pensão ao ex-professor e Inspetor Municipal do Serviço de / Educação, Sr. João Batista Passos, no valor de um salário mínimo mensal.

Art. 22- Para fazer face as despesas decorrentes da presente lei,' em seu artigo primeiro, fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial no valor de NG\$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas auteridades quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contêm.

Câmara Municipal de Frei Inocêncio, 13 de março de 1.970.

- a) Amintas Caetano da Silva Presidente
- a) Abel Passos Lima Vice Presidente.

MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

FREI INOCÊNCIO - MINAS

LEI NO /34.70

Concede Pensão ao Professor JOÃO BATISTA PASSOS, pelos bons serviços prestados ao Dunicipio no setor de Educação Rural.

A Câmera Municipal de Frei Inocêncio, decreta e eu, sanciono a seguinte loi:

- Artico 19 Pica o Chefe do Poder Executivo Ennicipal, autorizado a conceder una pensão ao ex-professor e Inspetor Municipal do Serviço de Educação , Sr. João Batista Passos, no valor de um salario minimo mensel.
- Artico 29 Para fazer face as despesas decorrentes da presente lei, em seu artigo primeiro , fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial no valor de TE 2.000.00 (dois mil cruzeiros novos).
- Artico 30 Revogan-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades quem o conhecimento o execução desta loi portencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Frei Incoêncio, 13 de março de 1 970.

Pedro Lina de Almeida, Prefeito Municipal

Odete maria Cavalian Odete Maria Cavalconte, Secretária.